

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes, s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@isp.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES -
ARTIGO 52, §1º, DA LEI 11.101/2005 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 52, §1º, DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA. - CNPJ Nº 47.089.297/0001-77, PROCESSO AUTOS Nº 1050941-54.2025.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamégo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possam interessar que: **1-) DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Por decisão proferida em 23/06/2025, às fls. 4045 - 4057, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da **ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA** inscrita no CNPJ nº 47.089.297/0001-77, ("Recuperanda"), tendo sido nomeada como Administradora Judicial **EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA.**, representada por **ELIZA FAZAN**, CRC 1SP194878/O-4, com sede à Rua do Paraiso, 45, Conjunto 71, Paraiso, São Paulo - SP, CEP 04103-000 ("Administradora Judicial"). A integra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial: <https://expertisemais.com.br/recuperacoes-judiciais-2/administradora-e-construtora-soma-ltda/>. **2-) RELAÇÃO DE CREDORES:** A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no *sítio* eletrônico da Administradora Judicial, <https://expertisemais.com.br/recuperacoes-judiciais-2/administradora-e-construtora-soma-ltda/> e às fls. 1309 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados ("Relação de Credores"), na forma da lei é do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. **3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail "admsoma2vfr@gmail.com". Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações de Créditos ou Impugnações deverão ser realizadas na forma do Comunicado CG nº 219/2018: peticionamento inicial por dependência ao processo principal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 01 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>